



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/08/2028

N° 18003856

Versão: 01

Data: 25/08/2023

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
PRODEP - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE PERUÍBE S/A					47.781.315/0001-87
Logradouro					Cadastro na CETESB
GLEBA SITIO ESPERANÇA - ESTRADA DE RODAGEM PE					524-144-6
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
635	PARQUE DA LAMA NENTRO		11750-000	PERUÍBE	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal						
Descrição Ruas, praças, calçadas, construção e/ou reforma de						
Bacia Hidrográfica	UGRHI			Classe		
53 - LITORAL SUL	7 - BAIXADA SANTISTA					
Corpo Receptor						
Área (metro quadrado)						
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)		
16.160,00	200,00			1,05		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação		
Início	às	Término	Administração	Produção	Data	Número
08:00		17:00	2	6	28/08/2000	18000221

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91696303	Água, Outros

EMITENTE

Local: **SANTOS**
Esta licença de número 18003856 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 25/08/2028

N° 18003856

Versão: 01

Data: 25/08/2023

de Novo Estabelecimento

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos domésticos gerados pela utilização de funcionários devem ser coletados, tratados e dispostos adequadamente, de modo a não causarem poluição ambiental.
02. A poligonal da área de lavra, memorial descritivo, ponto de amarração e vetor constante DNPM 820.130/92, encontram-se relacionadas no Processo CETESB 18/00159/00.
03. O TCRA 33029/2010, de 22.04.2010, é parte integrante desta licença.
04. As medidas de recuperação estabelecidas no TCRA 33029/2010, de 22.04.2010, deverão ser cumpridas integralmente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença está sujeita a renovação nos termos da Lei 9477 de 30/12/96 e seu regulamento.
02. Esta Licença refere-se ao desenvolvimento de atividade extrativa de lama negra sulfurada no local denominado "Termas de Peruíbe", situado no Jardim Veneza.
03. Esta licença não autoriza supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente (APP).